



POLÍTICA DE ALÇADAS E COMPETÊNCIAS PARA DECISÕES

Versão 01/2018



FOLHA DE REVISÕES E APROVAÇÕES

Data	Responsável	Função	Atividade
11/06/2018	Walquiria san-Thiago	GORE	Elaboração do documento
20/0/2018	Alaor Azevedo/ Vilmar Schindler/ Pablo Ribeiro	Comitê Executivo	Aprovação do instrumento, sem ressalvas



1. APRESENTAÇÃO	4
1.1. Introdução.....	4
1.2. Objetivo.....	4
1.3. Princípios.....	4
1.4. Áreas envolvidas	5
2. DIRETRIZES.....	5
2.1. Instância e níveis de aprovação	5
2.2. Tabela de limites de alçada para autorização de Custos e despesas, Aquisição de bens imóveis e Contratação de responsabilidade financeira	6
2.3. Tabela de limites de alçada para autorização de Contratações de funcionários e serviços	7
2.4. Tabela de limites de alçada para autorização de Contratos para recebíveis	7
2.5. Tabela de limites de alçada para Alienar, hipotecar, gravar, onerar, ceder ou locar bens imóveis	7
2.6. Tabela de limites de alçada para autorização de Investimentos e desinvestimentos.....	8
2.7. Tabela de limites de alçada para Precificação de propriedades e serviços.....	8
2.8. Alçadas para decisões não-financeiras	8
3. FECHAMENTO	9
3.1. Regras aplicáveis.....	9
3.2. Revisão	9
3.3. Fluxo de aprovações	9



1. APRESENTAÇÃO

1.1. Introdução

A Política de Alçadas e Competências para Decisões estabelece a limitação para tomada de decisão na Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, em estrita observância ao Estatuto da entidade. Dessa maneira, tais limites foram estabelecidos com o objetivo de assegurar que sejam formalmente gerenciadas as tomadas de decisão que assegurem a execução dos objetivos da CBTM.

1.2. Objetivo

A presente Política de Alçadas e Competências para Decisões tem o objetivo de estabelecer responsabilidades e fixar os limites para as aprovações relacionadas a tomadas de decisão que envolvam recursos orçamentários e financeiros, tangíveis e intangíveis, compreendendo ou não outras organizações e a CBTM. Ela deverá ser considerada juntamente com o Estatuto da CBTM, que define as regras gerais da administração, bem como, os demais regimentos internos da entidade.

1.3. Princípios

- 1.3.1. As principais decisões devem ser colegiadas e ninguém deve tomar decisões da grande materialidade para a CBTM de forma isolada ou fora dos limites apresentados na presente política.



- 1.3.2. O tipo e a forma do processo seletivo para compras e contratações devem estar sempre de acordo com a Política de Compras e Contratações da CBTM.
- 1.3.3. Sempre que houver algum tipo de conflito de interesses em determinada contratação, o superior imediato deverá ser envolvido.
- 1.3.4. Qualquer decisão referente a despesas que extrapole o orçamento e/ou as alçadas aqui determinadas, deve ser aprovada pelo nível hierárquico superior direto.
- 1.3.5. Imagem, reputação e credibilidade são pilares fundamentais para a CBTM, assim decisões que coloquem esses pilares em risco devem ser previamente reportadas ao nível hierárquico superior direto.
- 1.3.6. Os níveis de alçada abrangem não apenas as transações monetárias. Quaisquer tipos de permutas ou trocas que substituam receitas ou despesas deverão ser tratadas dentro dos mesmos níveis de alçada correspondentes.

1.4. Áreas envolvidas

- Área Técnica
- Área Financeira
- Comunicação

2. DIRETRIZES

2.1. Instância e níveis de aprovação

Sigla	Cargo/Órgão
G	Gerência
CE	Comitê Executivo
P	Presidência
CA	Conselho de Administração

2.2. Tabela de limites de alçada para autorização de Custos e despesas, Aquisição de bens imóveis e Contratação de responsabilidade financeira

Natureza da Transação e Valor	Até R\$ 5mil	De R\$ 5.000,01 Até R\$150mil	De R\$150.000,01 a R\$ 250mil	Acima de R\$250.000,01
Custos e despesas	G	P	CE	CA
Aquisição de responsabilidade financeira	G	P	CE	CA
Contratação de responsabilidade financeira	G	P	CE	CA

2.3. Tabela de limites de alçada para autorização de Contratações de funcionários e serviços

Natureza da Transação e Valor	Até R\$5mil	Acima de R\$5.000,01
Contratação de funcionários e serviços	G	P

2.4. Tabela de limites de alçada para autorização de Contratos para recebíveis

Natureza e Valor da receita	Até R\$10mil	De R\$ 10.000,01 a R\$250mil	De R\$250.000,01 até R\$500mil	Acima de R\$500.000,01
Contratos para recebíveis	G	P	CE	CA

2.5. Tabela de limites de alçada para Alienar, hipotecar, gravar, onerar, ceder ou locar bens imóveis

Natureza da Transação e Valor	Até R\$150mil	De R\$150.000,01 a R\$ 250mil	Acima R\$ 250.000,01
Alienar, hipotecar, gravar, onerar, ceder ou locar bens imóveis	P	CE	CA

2.6. Tabela de limites de alçada para autorização de Investimentos e desinvestimentos

Natureza da Transação e Valor	Até R\$150mil	Acima de R\$150.000,01
Investimentos e Desinvestimentos	P	CA

2.7. Tabela de limites de alçada para Precificação de propriedades e serviços

Natureza e Valor da receita	Até R\$250mil	De R\$250.000,01 a R\$500mil	Acima de R\$500.000,01
Precificação de propriedades e serviços	P	CE	CA

2.8. Alçadas para decisões não-financeiras

Natureza da decisão	Alçada
Indicação para cargos nas entidades às quais a CBTM é filiada	P
Decisão de candidatura à sede de eventos nacionais ou internacionais	G & P
Definição da data e local da cerimônia de encerramento da temporada	G & P
Escolha e dispensa dos principais executivos	P & CE
Definição de participantes em cursos externos	G & P



3. FECHAMENTO

3.1. Regras aplicáveis

3.1.1. Estatuto da CBTM

3.1.2. Política de Compras e Contratações da CBTM

3.2. Revisão

A presente Política de Alçadas e Competências para Decisões será revisada anualmente para realização de possíveis ajustes, caso necessário. Os responsáveis pela revisão do documento serão o Gerente da Área Financeira e o Gerente de Operações da CBTM. Deverá ser elaborado um relatório nomeando os responsáveis pela revisão, o responsável pela aprovação do novo texto e o novo conteúdo das cláusulas alteradas, em caso de modificação.

3.3. Fluxo de aprovações

Para publicação da Política de Alçadas e Competências para Decisões, é necessária a aprovação do CE e do Presidente da organização.

Em caso de alterações dos limites de alçadas envolvendo o CA, o mesmo deverá aprovar a nova versão da política.